# PLANO DE INTEGRIDADE

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa

2018 - 2019

Plano de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Versão 1.0 – Aprovado em 29/11/2018

REITOR Maurílio de Abreu Monteiro

VICE-REITORA Idelma Santigo da Silva

CHEFE DE GABINETE Manoel Sousa da Silva Júnior

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Elias Fagury Neto

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS Diego de Macedo Rodrigues

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA Cindy Stella Fernandes

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL Marcel Ferreira Miranda

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO Hugo Pereira Kuribayashi

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Rogério Souza Marinho

DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES Alexandre Silva dos Santos Filho

DIRETOR DO INSTITUTO ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS Sidnei Cerqueira dos Santos

DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS Joana Luiza Pires Sigueira

DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE Jorge Luiz Ribeiro dos Santos

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS Janailson Macedo Luiz

### DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS José de Arimateia Costa de Almeida

DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL Eduardo Lucas Terra Peixoto

DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA – SANTANA DO ARAGUAIA Maria Elizabete Rambo Kochhann

DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDO DO TRÓPICO ÚMIDO - XINGUARA Eduardo de Melo Salgueiro

DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU – SÃO FÉLIX DO XINGU Elaine Ferreira Dias

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – RONDON DO PARÁ Gabriel Moraes de Outeiro

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA Lucas França Rolim

AUDITORA INTERNA Júlia Silva de Paulo

OUVIDORA Josilene da Silva Tavares

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA Amanda Gomes Mota

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Khândida Coelho Vichmeyer

# Comissão Organizadora do Plano de Integridade da Unifesspa

Adriana Vasconcelos da Costa

Amanda Gomes Mota

Fernando Ferreira Rabêlo

Gustavo Menezes de Almeida

Jordanio Silva Santos

Josilene da Silva Tavares

Julia Silva de Paulo

Khândida Coelho Vichmeyer

Manoel Enio Almeida Aguiar

Manoel Sousa da Silva Júnior

Marcel Ferreira Miranda

Rodrigo Bueno Borges

Rogério Souza Marinho

#### Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

U58p Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Plano de integridade da Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará: 2018-2019 / Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará. — Marabá, PA: [s. n.], 2018.

32 p.: il.; 23 cm.

1. Governança Institucional. 2. Gestão Institucional. 3. Gestão de Riscos. 4. Integridade Institucional. 5. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Planejamento. I. Título.

CDD: 22. ed.: 352.43234098115

Elaborada por Marcelo da Silva Gomes – CRB-2/1208

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Dados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	9
Quadro 2. Instâncias de Integridade e responsáveis	15
Quadro 3. Composição do CGRC na Unifesspa	17
Quadro 4. Composição dos asssessores especiais ao CGRC	18
Quadro 5. Definição dos riscos de integridade prioritários da Unifesspa	25
Quadro 6. Medidas de tratamento de riscos à integridade na Unifesspa	27
Quadro 7. Ações de monitoramento	29
Quadro 8. Capacitações realizadas em 2018	30
Quadro 9. Ações da DSQV realizadas em 2018	31

# SUMÁRIO

1.	ΑP	RESENTAÇÃO	8
2.	IDE	ENTIDADE ORGANIZACIONAL	9
2	.1.	INFORMAÇÕES BÁSICAS	9
2	.2.	BREVE HISTÓRICO	9
3.	PL	ANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2014–2019	.10
3	.1.	MISSÃO	.11
3	.2.	VISÃO	.11
3	.3.	VALORES	.11
3	.4.	PRINCÍPIOS	.11
3	.5.	PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS	12
4.	РО	LÍTICA DE RISCOS E CONCEITOS RELACIONADOS À INTEGRIDADE	.12
5.		STÂNCIAS E AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE NA IFESSPA	.14
5	.1.	COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES - CGRC	.16
5	.2.	COMISSÃO DE ÉTICA	.18
5	.3.	OUVIDORIA GERAL	.20
5	.4.	AUDITORIA INTERNA	.22
5	.5.	COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD	.23
5	.6.	AGENTES DE INTEGRIDADE	.24
6.	RIS	COS À INTEGRIDADE E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO	.24
7.	ES	TRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO	.29
8.	CA	PACITAÇÃO	.30
9.	СО	MUNICAÇÃO	.31
10	DIS	SPOSIÇÕES FINAIS	.31
DE	CED	ÊNCIAS	22



# 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) apresenta à sociedade o Plano de Trabalho do Programa de Integridade para os exercícios de 2018 e 2019. O documento foi elaborado tomando por base as orientações do Programa de Integridade da Portaria nº 1089 de 25 de abril de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União. A construção do documento ressalta compromisso da alta gestão com a integridade pública e os valores institucionais da transparência, ética, cidadania e responsabilidade, definidos nas ações de gestão e planejamento da Unifesspa.

O Plano de Integridade da Unifesspa visa estabelecer as principais estruturas e medidas que integram os mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de ferramentas e medidas de gestão capazes de prevenir, detectar e remediar riscos para a integridade pública, possibilitando por estes meios, lidar com a imprevisibilidade e responder, com eficiência, a eventos que representem riscos aos objetivos organizacionais almejados pela instituição.

Nesta direção, o presente plano de trabalho consolida a integridade como princípio fundamental das decisões da Unifesspa em suas mais diferentes instâncias para alcançar a missão institucional.

A implementação do Plano de Integridade da Unifesspa representa um significativo avanço no sentido da consolidação do compromisso da alta gestão e de todos os servidores com a integridade pública. Por meio deste plano a Unifesspa passa a fazer parte do conjunto de entidades públicas alinhadas de maneira consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público (CGU, 2018).

O Plano de Integridade da Unifesspa enfatiza quatro eixos de atuação para instituir o Programa, quais sejam:

- Instâncias de integridade e ações das instâncias de integridade;
- Riscos à integridade e medidas de tratamento;
- Estratégias de monitoramento;
- Capacitação e Comunicação.

As ações previstas em cada eixo terão sempre uma ou mais unidades responsáveis e todas as instâncias de integridade participam como envolvidas ou em funções de apoio. Além disso, é importante frisar que a abordagem estabelecida para cada eixo serão objeto de permanente aprimoramento, buscando um continuo aprimoramento do tema.

#### 2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

#### 2.1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Quadro 1. Dados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)

Quadro 1. Dados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para (Unifesspa)
DADOS DA INSTITUIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
CNPJ: 81.657.063/0001-80
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo Federal
Endereço (sede): Cidade Universitária, Av. do Ipês, Loteamento Cidade Jardim.
CEP: 68.500-00
Bairro: Nova Marabá
Município: Marabá UF: PA
<b>Telefone:</b> (94) 2100 - 7150
Organização Acadêmica: Universidade Federal
Site: www.unifesspa.edu.br

#### 2.2. BREVE HISTÓRICO

Face às necessidades sociais postas e à urgência de sua solução, há muito a sociedade local aspirava por uma universidade própria, diversificada, ampla e sólida, seja pela distância da capital, Belém, seja pelas dificuldades de comunicação, como também por suas tradições e população. Tem-se, então, no surgimento da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, um momento histórico – a exemplo da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no Oeste do Estado. Um fato de profundo significado



político e social, que mudou o cenário presente e o destino de uma das regiões brasileiras mais ricas em recursos naturais, mas ainda excluída dos investimentos e oportunidades de crescimento. A Unifesspa foi a segunda universidade pública criada no interior da Amazônia, e significou uma demonstração da sensibilidade governamental com a redução das desigualdades regionais, por meio do investimento em educação. A Amazônia necessitava de um choque de educação, dado seu triste desempenho nos índices educacionais.

Na oportunidade de criação da Unifesspa, em 6 de junho de 2013, com a vigência da Lei Federal nº 12.824, houve uma sólida parceria com o setor público federal e estadual. O setor público foi representado, na esfera federal, pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Universidade Federal do Pará (UFPA), instituição que deu origem à Unifesspa; na esfera estadual, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Sedect) e pela Secretaria de Estado de Educação (Seduc).

#### 3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2014–2019

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2019, é o documento organizado com a participação da comunidade universitária, que apresenta uma análise da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) e estabelece os objetivos e metas estratégicas para o período.

O PDI expressa as políticas acadêmicas e administrativas da Universidade, fundamentadas na cultura, na identidade e na vocação da Unifesspa e sua realidade institucional. Sua elaboração foi coordenada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Seplan) e comissão específica.

Este importante documento institucional foi construído com a participação determinante das pró-reitorias, institutos de todos os *campi* da Unifesspa e demais unidades acadêmicas e administrativas, por meio de contribuições, críticas e sugestões, e por diversas outras formas de interação entre os diferentes setores que compõem a Universidade.

Neste PDI, encontram-se as contribuições da Unifesspa para a oferta do ensino, da pesquisa e da extensão de qualidade para a sociedade brasileira e, mais especificamente, para a Região Sul e Sudeste do estado do Pará. Assim como também estão expressas, as perspectivas que remetem ao constante labor desta instituição de ensino superior no sentido de perseguir a mais nobre essência que uma universidade pública deve possuir, o ensino e a produção de conhecimento de qualidade e gratuitos.



#### 3.1. **MISSÃO**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará tem por missão "produzir, sistematizar e difundir conhecimentos filosófico, científico, artístico, cultural e tecnológico, ampliando a formação e as competências do ser humano na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e do avanço da qualidade de vida".

#### 3.2. **VISÃO**

Ser uma universidade inclusiva e de excelência na produção e difusão de conhecimentos de caráter filosófico, científico, artístico, cultural e tecnológico.

#### 3.3. VALORES

A Unifesspa deve afirmar-se, cada vez mais, como uma instituição de excelência acadêmica no cenário amazônico, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com base nos valores do respeito à diversidade, da busca da autonomia e da afirmação da sua identidade.

#### 3.4. PRINCÍPIOS

São princípios da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará:

- a) a universalização do conhecimento;
- b) o respeito à ética e à diversidade étnica, cultural e biológica;
- c) o pluralismo de ideias e de pensamento;
- d) o ensino público e gratuito;
- e) a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- f) a flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos;
- g) a excelência acadêmica;
- h) a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente.



# 3.5. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS

A Unifesspa tem por propósito ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Em outras palavras, a Unifesspa desenvolve programas e projetos de ensino, nos níveis de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, sob a forma de atividades presenciais e, nos termos da legislação vigente, a distância, em grandes áreas do conhecimento.

Mais informações sobre os serviços da Unifesspa podem ser conhecidos a partir da Carta de Serviços ao Usuário, disponível no site http://www.seplan.unifesspa.edu.br

#### 4. POLÍTICA DE RISCOS E CONCEITOS RELACIONADOS À INTEGRIDADE

As principais políticas e normas internas que se comunicam com o Programa de Integridade da Unifesspa e que estão vigentes, são:

- Instrução Normativa n° 004 de 03 de julho de 2018, expedida pela Reitoria, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Unifesspa;
- Portaria nº 0838-GR/unifesspa, de 11 de maio de 2018, que designa ao Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC/Unifesspa a competência para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, bem como designa o Prof. Hugo Pereira Kuribayashi como responsável pela Unidade de Gestão da Integridade.
- Portaria nº 0700-GR/Unifesspa, de 20 de abril de 2018, que designa servidores para comporem o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Unifesspa, bem como os assessores especiais de controle interno.

Os seguintes conceitos são relevantes para a estruturação do plano de integridade:

**Integridade** – "(...) refere-se à característica de algo inteiro, intocado, não contaminado ou danificado" (Manual para implementação de Programas de Integridade – orientações para o setor público, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União).



**Integridade Pública** – "(...) refere-se ao alinhamento consistente e aderência aos valores, princípios e normas éticos compartilhados para a defesa e priorização do interesse público sobre os interesses privados no setor público" (OCDE - tradução livre).

**Ética Pública** – "(...) não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum" (Decreto nº 1.171/94, III).

**Gerenciamento de Riscos** – processo de identificação, avaliação, gestão e controle de potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização (Política de Gestão de Riscos da Unifesspa – Art. 2°, V, da Instrução Normativa n° 004 de 03 de julho de 2018).

Conformidade ou Compliance – verificação de compatibilidade das condutas e práticas internas da organização com as regras, normativos e legislações. Neste contexto, integram os objetivos dos controles internos da gestão da Unifesspa: "assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização" (Política de Gestão de Riscos da Unifesspa – Art. 10° - "IV da Instrução Normativa n° 004 de 03 de julho de 2018).

**Programa de Integridade** – conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança (Portaria n°1089/CGU/2018 – Art. 2°, I).

Plano de Integridade – Documento que contém um resumo das medidas que devem ser implementadas pelo órgão/entidade para prevenir, detectar e remediar riscos para a integridade. Ele objetiva traçar as principais estruturas e medidas de um programa de integridade e organizá-las em um conjunto sistêmico, no sentido de contribuir para que uma cultura ética e a prevenção à fraude e corrupção entrem no dia-a-dia das organizações. Deve ser aprovado pela alta direção e estar sob responsabilidade de uma determinada unidade organizacional, que fará o papel de Unidade de Gestão da Integridade. (Guia Prático de implementação de Programa de Integridade Pública – Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União).



A criação de um Plano de Integridade permite à Unifesspa estabelecer, de forma estratégica, diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção e fraudes, buscando o aprimoramento constante dos seus instrumentos de gerenciamento de riscos e controles ligados à gestão de integridade.

# 5. INSTÂNCIAS E AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE NA UNIFESSPA

Considerando que dispõe a Portaria de n.º 1089/CGU/2018, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e, também, ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que traz a integridade como um dos princípios da governança pública, a Unifesspa designou o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), como unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito desta IFES, o que se deu através da Portaria nº 0838, de 11 de maio de 2018.

O referido Comitê está responsável pela supervisão da execução sistemática do presente Plano de Integridade, e, para tanto, contará com a atuação das seguintes instâncias desta IFES, que atuarão de forma organizada e integrada:



Quadro 2. Instâncias de Integridade e responsáveis

Quadro 2. Instancias de Integridade e responsaveis				
Instâncias/Responsá veis	Email/Contato	Site		
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD	cppad@unifesspa.edu.br telefone: (94) 2101-7195	https://cppad.unifesspa.edu.b r/en/		
Khândida Coelho Vichmeyer Paula				
Comissão de Ética da Unifesspa	comissaodeetica@unifesspa.e du.br	https://unifesspa.edu.br		
Amanda Gomes Mota	telefone: (94) 2101-7156			
<b>Ouvidoria</b> Josilene da Silva Tavares	ouvidoria@unifesspa.edu.br telefone: (94) 2101-7169	https://ouvidoria.unifesspa.ed u.br/		
Ouvidoria: Formulário Eletronico para manifestação junto a Ouvidoria da Unifesspa: https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf?aba=p-ouvidoria				
<b>Auditoria Interna</b> Júlia Silva de Paulo	audin@unifesspa.edu.br telefone: (94) 2101-5925	https://audin.unifesspa.edu.br		

Os gestores das unidades descritas no Quadro 2 serão os responsáveis pela atuação permanente nas questões relacionadas à integridade de suas respectivas unidades, respeitando os limites de atuação da unidade de auditoria interna, observando o principio da segregação de função, bem como contribuirão, de forma integrada e articulada com o CGRC da Unifesspa para a integridade geral desta IFES.



#### 5.1. COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES - CGRC

Na Unifesspa o CGRC é constituído pelos dirigentes máximos da alta administração (Quadro 3) e presidido pelo Magnífico Reitor desta Instituição, conforme determina a Portaria nº 0700/2018, de 20 de abril de 2018, e possui as seguintes atribuições:

- I Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles

internos;

- VI Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
  - XI Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
  - XIII Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.
- O Quadro 3 demonstra o nível estratégico da composição do CGRC na Unifesspa, formado pelo Magnífico Reitor, por todos os ocupantes do cargo de Próreitor(a), secretários de infraestrutura e de Planejamento e Diretor do Centro de Tecnologia:



QUADRO 3. Composição do CGRC na Unifesspa.

Unidade	Responsável	Cargo	Contatos
Reitoria	Maurílio de Abreu Monteiro	Reitor	reitor@unifesspa.edu.br
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Marcel Ferreira Miranda	Pró-Reitor	progep@unifesspa.edu.br
Pró-Reitoria de Administração	Hugo Pereira Kuribayashi	Pró-Reitor	proad@unifesspa.edu.br
Pró-Reitoria de Pós-Gradução, Pesquisa e Inovação Tecnológica	Cindy Stella Fernandes	Pró-Reitora	propit@unifesspa.edu.br
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	Elias Fagury Neto	Pró-Reitor	proeg@unifesspa.edu.br
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Diego de Macedo Rodrigues	Pró-Reitor	proex@unifesspa.edu.br
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Rogério de Souza Marinho	Secretário	seplan@unifesspa.edu.br
Secretaria de Infraestrutura	Lucas França Rolim	Secretário	sinfra@unifesspa.edu.br
Centro de Tecnologica da Informação e Comunicação	Vitor de Souza Castro	Diretor	ctic@unifesspa.edu.br

A Portaria da Unifesspa de n.º 0700/2018, da Reitoria, que institui o CGRC, conforme já mencionado, designa ainda, em seu bojo, assessores especiais de controle interno que têm a função de contribuir e apoiar no processo de supervisão da execução sistemática do presente Plano de Integridade, conforme Quadro 4:



Quadro 4. Composição dos asssessores especiais ao CGRC.

Unidade de Origem do Assessor	Nome do assessor Especial	Cargo da Unifesspa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Abigail da Silva Brito	Administradora
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Franciane da Silva Silva	Administradora
Pró-Reitoria de Pós-Gradução, Pesquisa e Inovação Tecnológica	Jordanio Silva Santos	Administrador

#### 5.2. COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da Unifesspa foi instaurada por meio da Portaria nº 0742/2015-Reitoria, em cumprimento ao disposto na legislação infraconstitucional.

Os diplomas legais que embasam a atuação desta Comissão são:

- a) **Decreto №. 1.171, 22 de junho de 1994**: Código de Ética Profissional do Servidor Publico Civil do Poder Executivo Federal;
- b) **Decreto №. 6.029, 10 de fevereiro de 2007**: Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;
- c) Resolução Nº 10, de 10 de outubro de 2008, da Comissão de Ética da Presidência da República: Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética dos órgãos federais;
- d) **Regimento Interno da Comissão de Ética da Unifesspa: I**nstituido pela Resolução nº. 020/2016-CONSUN.

As competências da Comissão de Ética por sua vez estão dispostas no artigo 2º da Resolução nº 020/2016 que assim dispõe:

 a) atuar como instância consultiva do Reitor e dos respectivos servidores, orientando e aconselhando sobre a conduta ética necessária no âmbito da Instituição;



- b) responder consultas sobre ética que lhes forem dirigidas;
- c) receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- d) instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
- e) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- f) aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e à manutenção da confiança nas instituições públicas;
- g) promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;
- h) explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Instituição;
- i) conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito desta IFES tendo como premissa básica a conscientização do servidor público;
- j) aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;
- k) fornecer à PROGEP UNIFESSPA os registros sobre a conduta ética de seus servidores;
- I) propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP);
- m) comunicar às autoridades competentes, sempre que constatada a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhando cópia dos autos, para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência;
- n) recomendar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), quando forem constatados indícios de violação dos deveres funcionais, nos termos da Lei n.º 8.112/90.



Entre as atribuições exercidas pela Comissão de Ética destacam-se as seguintes:

- a) Educativa Levar ao conhecimento dos agentes públicos desta IFES a existência das normas de conduta do servidor público do Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- b) Consultiva Atua como instância consultiva do Reitor e dos respectivos servidores acerca das normas éticas aplicáveis aos servidores;
- c) Preventiva Trata-se de um conjunto de medidas que devem visar a disseminação de boas práticas no âmbito da Instituição, visando prevenir possíveis desvios éticos;
- d) Conciliadora Atua como mediadora entre as partes (servidores públicos desta IFES), denunciante e denunciado. Propõe uma conciliação e, em alguns casos faz acordo com o denunciado, isto é o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP);
- e) Repressiva Em último caso, instaura processo para apuração de fatos ou condutas que possam configurar descumprimento das condutas éticas, impondo as sanções cabíveis.

A Comissão de Ética da Unifesspa integra o Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Federal, tendo como finalidade precípua estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública no âmbito da Unifesspa.

#### 5.3. OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria-Geral da Unifesspa foi criada pelo Estatuto *pro-tempore*, aprovado por meio da Resolução n° 03-CONSUN, de 04 de abril de 2014 e pela Estrutura Organizacional aprovada pela Resolução nº 11-CONSUN, de 24 de junho de 2015 e é Órgão Suplementar da Unifesspa, integrando a sua estrutura administrativa, estando vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria.

É o órgão de promoção e defesa dos direitos de estudantes, docentes, técnico-administrativos e comunidade extrauniversitária em suas relações com a Unifesspa, em suas diferentes instâncias administrativas e acadêmicas, recebendo, examinando e encaminhando às unidades competentes as reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios dos cidadãos, a respeito da atuação da Instituição.



É responsável também por receber, examinar e encaminhar às Unidades competentes, manifestações referentes ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, da Unifesspa.

Atua na Mediação/Conciliação de eventuais conflitos gerados na prestação de serviços pela Instituição, quando assim demandada.

Responsável pelo Recebimento, exame e encaminhamento de pedidos de informações recebidos no SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo o acesso como um direito humano fundamental.

A Lei 13.460/2017, conhecida como "Código de Defesa do Usuário do Serviço Público", delineia as principais atribuições da Ouvidoria, que são:

- I promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
- II acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
  - III propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- IV auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
- V propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
- VI receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
- VII promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

A Ouvidoria-Geral dispõe dos seguintes canais de atendimento:

- Sistema Informatizado-SIGAA, disponível no link: <u>https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/ouvidoria/Manifestacao/form.jsf</u> ?aba=p-ouvidoria
- Telefone: (94) 2101-7169
- Carta endereçada à Ouvidoria-Geral da Unifesspa:
  - Folha 31, quadra 07, lote especial, Bairro Nova Marabá, piso superior do prédio administrativo, Campus I. CEP: 68.507-590, Marabá-Pará.
- Pessoalmente, no mesmo endereço acima;
- e-mail: ouvidoria@unifesspa.edu.br



 e-OUV, Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, disponível no link:

https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx

 e-SIC, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, podendo entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia, caso não se sinta satisfeito com a resposta, disponível no link:

https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx

A Ouvidoria-Geral da Unifesspa zela pela transparência e agilidade no atendimento das demandas dos cidadãos e, para tanto, conta com a parceria e apoio constante de todas as Unidades desta Instituição.

#### 5.4. AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN é um órgão suplementar de natureza técnica, de assessoria à administração superior e de avaliação quanto à eficácia e eficiência dos controles internos administrativos, com foco na missão institucional, visando a promoção de melhorias contínuas na qualidade dos gastos públicos, com o fim de minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrências que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos estabelecidos (Art. 2° do Regimento Interno da AUDIN, aprovado através da Resolução n° 041-CONSUN de 17 de agosto de 2017). A AUDIN é vinculada ao Conselho Universitário (CONSUN) da Unifesspa, conforme estabelece o Art. 15. §3° do Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000, com redação dada pelo Decreto n° 4.304, de 25 de outubro de 2002.

As atividades de Auditoria Interna, fator estratégico da Governança Institucional, constituem-se em um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados, que: I – visam a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, dos controles internos administrativos e do gerenciamento de riscos; II – buscam a melhoria contínua da gestão; e III– estendem-se por todos os serviços, programas, operações e controles administrativos (Art. 4° do Regimento Interno da AUDIN, aprovado através da Resolução n° 041-CONSUN de 17 de agosto de 2017).

A Unidade de Auditoria Interna exerce suas funções sem suprimir as



competências ministeriais do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, nem aquelas do Tribunal de Contas da União, e também sem elidir os controles administrativos próprios da Instituição (Art. 5° do Regimento Interno da AUDIN).

A Audin é uma unidade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando-a na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. (Instrução Normativa nº 3 da CGU, de 09 de junho de 2017 - Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

# 5.5. COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, é a unidade correcional vinculada à Reitoria da Unifesspa, instituída pela Resolução nº 011/2015 do CONSUN, para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes à condução e monitoramento dos processos de sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito interno da instituição, com a finalidade de apurar situações envolvendo possíveis irregularidades cometidas por servidores, conforme previsto na Lei nº 8.112/90.

#### Compete à CPPAD:

- a) emitir parecer quanto à admissibilidade de instauração de processo apuratório, a pedido da autoridade instauradora;
- realizar investigação preliminar e/ou diligências prévias quando necessárias para a formação do parecer de admissibilidade;
- c) orientar, acompanhar e supervisionar as comissões disciplinares em todas as fases do processo;
- d) elaborar e publicar as portarias específicas de procedimentos disciplinares;
- e) solicitar diárias e passagens necessárias à condução dos trabalhos quando requisitadas pelas comissões;
- f) manter atualizado o sistema de controle de processos administrativos disciplinares, inclusive o sistema CGU-PAD, ressaltando que o sistema CGU-PJ é administrado pelo setor responsável na Unifesspa quanto à apuração de



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ responsabilidade de empresas.

- g) emitir relatórios acerca das atividades e dos processos instaurados, concluídos e penalidades aplicadas;
- h) providenciar, após o julgamento e eventual expedição do correspondente ato, a ciência aos interessados, publicação, encaminhamentos e registros necessários com posterior arquivamento.

A CPPAD atua em estrita observância aos preceitos legais e normas institucionais, prezando sempre pelo respeito aos servidores da Instituição.

#### 5.6. **AGENTES DE INTEGRIDADE**

Os Agentes de Integridade serão servidores designados pelos gestores de instituto, dentre os servidores ocupantes da função de Coordenador Administrativo, pelas pró-reitorias e pelas unidades suplementares, para representá-los nas discussões, decisões e no apoio à implementação e evolução do Programa de Integridade da Unifesspa. Cada Pró-Reitoria, Instituto e Unidade Suplementar possuirá, pelo menos, um Agente que é a autoridade de Integridade da unidade.

# 6. RISCOS À INTEGRIDADE E ADOÇÃO DE MEDIDAS DE TRATAMENTO

Segundo a Portaria 1089/2018-CGU os Riscos para a integridade são considerados riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. A mencionada Portaria, define, ainda, que os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais, de imagem dentre outros.

No processo de implentação de Integridade em uma Instituição de Ensino Superior, faz-se necessário a obediência aos principios e diretrizes da governança pública. Neste aspecto, o Decreto Federal de n.º 9.203/2017 estabelece, em seu Art. 4º o seguinte:

[...]

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

De forma objetiva, o gerenciamento de riscos à integridade em uma instituição



pública é um dos principais fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir das seguintes ações:

Prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios morais e éticos;

Adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos institucionais; e

Ações que preservem a boa imagem e a confiança da sociedade junto à Instituição;

Ressalta-se que na Unifesspa o gerenciamento de riscos obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos desta IFES. Segundo a IN n. 04/2018-Unifesspa, a operacionalização da Gestão de Riscos deverá respeitar a integração com todos os principais processos organizacionais, feita de forma transparente e participativa, bem como respeitar o caráter multicampi da Unifesspa.

A IN n. 04/2018-Unifesspa define ainda, que riscos e controles internos devem ser geridos de forma integrada entre si e com a estrutura de governança da Instituição, objetivando o estabelecimento de um ambiente de controle e gestão de riscos que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos servidores que a compõem, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

Este é o primeiro Plano de Integridade da Unifesspa e com base na análise da legislação, das especificidades operacionais de funcionamento desta IFES e da experiência individual dos membros do CGRC bem como dos responsáveis pelas instâncias de integridade, um conjunto de riscos prioritários para a integridade foram identificados, conforme apresentado no Quadro 05.

Quadro 5. Definição dos riscos de integridade prioritários da Unifesspa

Quadro 3. Delinição dos riscos de integridade prioritários da Orinesspa		
Descrição do Risco	Definições dos Riscos	
para a Integridade	•	
ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	Algumas das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados são:  a) concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio; b) esquivar-se do cumprimento de obrigações; c) falsificação de informação para interesses privados; e d) outras formas de favorecimento — a outros ou a si mesmo.	
NEPOTISMO	O nepotismo pode ser entendido como uma das formas de abuso de posição ou poder em favor de interesses privados, em que se favorecem familiares.  O Decreto nº 7.203/2010 dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Para efeitos do decreto, familiar se trata de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.  O nepotismo pode ser presumido ou requerer apuração específica.  Nepotismo presumido:	



011,72	COLDADE I EDELVAE DO SOE E SODESTE DO LAIVA
	<ul> <li>contratação de familiares para cargos em comissão e função de confiança;</li> <li>contratação de familiares para vagas de estágio e de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público;</li> <li>contratação de pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação.</li> <li>Apuração específica: <ul> <li>nepotismo cruzado;</li> <li>contratação de familiares para prestação de serviços terceirizados;</li> <li>nomeações, contratações não previstas expressamente no decreto.</li> </ul> </li> </ul>
CONFLITO DE INTERESSES	A Lei nº 12.813/2013 dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.  De acordo com a mencionada Lei, conflito de interesses trata da situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.  Estas são as situações que configuram conflito de interesses conforme a Lei:  a) uso de informação privilegiada; b) relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; c) atividade privada incompatível com o cargo; d) atuar como intermediário junto à administração; e) praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente); f) receber presente de quem tenha interesse em decisão; g) prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão.
PRESSÃO INTERNA OU EXTERNA ILEGAL OU ANTIÉTICA PARA INFLUENCIAR AGENTE PÚBLICO	Algumas das formas de pressão interna ilegal ou antiética para influenciar agente público são:  (a) influência sobre funcionários subordinados para violar sua conduta devida;  (b) ações de retaliação contra possíveis denunciantes.  Algumas das formas de pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público são:  (a) lobby realizado fora dos limites legais ou de forma antiética;  (b) pressões relacionadas a tráfico de influência.
SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA	Caracteriza-se por qualquer tipo de enriquecimento ilícito, seja dinheiro ou outra utilidade, dado que ao agente público não se permite colher vantagens em virtude do exercício de suas atividades.  Algumas das formas de utilização de verbas e fundos públicos em favor de interesses privados são: a) apropriação indevida; b) irregularidades em contratações públicas; c) outras formas de utilização de recursos públicos para uso privado (ex: carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.).

carros, tempo de trabalho, equipamentos do escritório, etc.).
Fonte: Elaborado a partir do Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade (Brasil, 2018).

Apresentamos, no Quadro 6, as principais medidas de tratamento de riscos à integridade desenvolvidas pela estrutura de governança e pela alta administração da Unifesspa. Estas medidas demonstram o comprometimento dos agentes desta IFES com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade desta Universidade.



As ações descritas no Quadro 6, realizadas ou em processo de implementação, podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao fomento de boas práticas e princípios éticos, conforme demonstrado no quadro citado.

Quadro 6. Medidas de tratamento de riscos à integridade na Unifesspa

Medidas  Medidas	Instâncias	Prazo	Situação
Publicação no site da Unifesspa da lista das Unidades desta IFES com seus respectivos cargos e contatos (Quem é Quem), até quarto nível hierárquico	ASCOM	jul/2019	Não iniciado
Publicação da relação nominal do pessoal terceirizado e de estagiários (estágio não obrigatório) que atuam na Unifesspa	SINFRA e SEPLAN	jul/2019	Em andamento
Publicação no site da transparência-Unifesspa dos Relatórios de Auditoria emitidos pela CGU e pela AUDIN com as respectivas recomendações formuladas pela CGU e as providências adotadas pelas unidades da Unifesspa	AUDIN	jul/2019	Em andamento
Publicação da Agenda de autoridade até o terceiro nível hierárquico	ASCOM	jul/2019	Não iniciado
Acompanhamento da publicação da agenda de autoridades em conformidade com a lei de Acesso à Informação	Ouvidoria	jul/2019	Não iniciado
Avaliar os controles internos referentes aos riscos de integridade	AUDIN	jul/2019	Não iniciado
Estabelecimento de metas para o prazo de respostas estabelecido nos normativos para Ouvidoria, Lei de Acesso à informação e Simplifique.	Ouvidoria	jul/2019	Em andamento
Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os servidores	Comissão de Ética	jul/2019	Em andamento
Realizar ações de sensibilização à prevenção de condutas ilícitas	CPPAD	jul/2019	Em andamento
Mapeamento e divulgação dos fluxos dos processos das instâncias de integridade.	Comissão de Ética / Ouvidoria / CPPAD / AUDIN	jul/2019	Não iniciado
Acompanhamento e avaliação dos fluxos dos processos	AUDIN	jul/2019	Não iniciado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUI	LOODLOILL		
das instâncias de integridade			
Ações permanentes de monitoramento de permissões de acesso aos sistemas e pastas de rede	СТІС	jul/2019	Em andamento
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos das instâncias de integridade	Ouvidoria	jul/2019	Em andamento
Estudo sobre critérios para identificação das competências e avaliação de gestores, para criação do Programa de Gestão de Pessoas	PROGEP	jul/2019	Não iniciado
Aperfeiçoamento do Programa de Formação Gerencial	PROGEP	jul/2019	Não iniciado
Acompanhamento da Avaliação de Desempenho dos Servidores da Unifesspa contendo critérios de avaliação de acordo com o Plano de Trabalho dos servidores e gestores	PROGEP	jul/2019	Em andamento
Solicitação de declaração de parentesco para gestores (pessoal terceirizado e agentes públicos)	PROGEP	jul/2019	Não iniciado
Realização de ações de capacitação, que contribuam para implantação do modelo de Gestão por Competências.	PROGEP	jul/2019	Em andamento
Implementação do Programa de Formação Gerencial contendo critérios de avaliação de desempenho dos gestores.	PROGEP	jul/2019	Não Iniciado
Realização de eventos de capacitação visando o desenvolvimento dos servidores nos aspectos atinentes ao Programa de Integridade.	PROGEP	jul/2019	Em andamento
Publicação dos relatórios de avaliação de desempenho de serviços realizados pelas empresas terceirizadas.	SINFRA	jul/2019	Não iniciado
Aperfeiçoamento do programa de formação para docentes, incluindo coordenadores de curso, nos aspectos atinentes ao Programa de Integridade.	PROEG	jul/2019	Não iniciado

As ações da política de integridade descritas no Quadro 6 terão atualização contínua a partir da concepção das mesmas. As unidades responsáveis por sua implantação também serão responsáveis pela atualização.

# 7. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

Fica estipulado que as **Instâncias de Integridade**, conforme descritas no Quadro 2, juntamente com o responsável da Unidade de Gestão de Integridade deverão elaborar e apresentar ao CGRC, Relatório Anual de Integridade (RAI), consolidado em um único documento, contendo informações relativas às atividades desenvolvidas no período, principais achados (histórico de casos de integridade identificados, relação dos principais riscos à integridade aos quais a instituição está sujeita), conclusões e recomendações, que deverá subsidiar a tomada de decisão do CGRC quanto à integridade.

O Quadro 7 apresenta as ações de monitoramento do Programa de Integridade da Unifesspa.

Quadro 7. Ações de monitoramento

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Periodicidade
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano de integridade.	Instâncias de Integridade e CGRC	Semestral
Divulgação do andamento das ações do Plano de Integridade.	Instancias de Integridade, CTIC e ASCOM	Contínuo
Avaliação do Programa de Integridade da Unifesspa.	Instâncias de Integridade e CGRC	Anual
Revisão e atualização do Plano de Integridade da Unifesspa	Instâncias de Integridade e CGRC	Anual

# 8. CAPACITAÇÃO

Após consulta com o corpo administrativo da Universidade, por meio do Levantamento de Necessidades de Capacitação, é expedido o Plano Anual de Capacitação com o fito de ofertar a capacitação e aperfeicoamento do corpo técnico, servidores e gestores, a partir das demandas elevadas pelas unidades administrativas, bem como primando pelos príncipios éticos, probidade administrativa, integridade, somando-se as temáticas relacionadas aos controles internos e à gestão de riscos.

Nesse sentido foram desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento realizaram-se cursos, seminários que coadnuam com as diretrizes e valores éticos de Integridade da Instituição, senão vejamos:

Quadro 8. Capacitações realizadas em 2018.

Cursos realizados em 2018	Período	СН
Acolhimento Institucional	31/10/2018	08
Noções de Direito Administrativo para os Servidores Públicos	24/10 a 26/10	20
3. Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências	21/11 a 23/11	20
4. Gestão por Competências	27/11 a 29/11	24

Especificando-se as temáticas abordadas por meio dos presentes cursos podemos elencar a palestra acerca de Liderança, ministrada pelo Prof. Hugo Pereira Kuribayashi, dentro do Acolhimento Institucional; já no curso de Noções de Direito Administrativo para os Servidores Públicos, ofertado por meio de parceria com o Instituto Federal do Pará (IFPA), através da Esaf, propôs lecionar a atuação do servidor público dentro dos parâmetros da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para a probidade administrativa e lisura na atuação dentro do serviço público.

Também é oportuno destacar a atuação da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), vinculada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas



(Progep), que também realiza ações para a valorização, integração e saúde dos servidores públicos, atuando, ainda, dentro das linhas mestres do Plano de Integridade, vejamos:

Quadro 9. Ações da DSQV realizadas em 2018.

Ações da DSQV ofertadas em 2018	Período Realizado
III Encontro de Saúde Mental dos Servidores da     Unifesspa	11/09 a 13/09/2018

Por meio do presente Encontro de Saúde Mental dos Servidores da Unifesspa contamos com a palestra acerca de Assédio Moral, com fito de prevenir e demonstrar os mecanismos para a atuação da Administração nos presentes casos.

Por fim, informamos que o Plano Anual de Capacitação de 2019 encontra-se em desenvolvimento, em breve será realizado o Levantamento de Necessidade para Capacitação e serão eleitos a partir da oitiva do público-alvo e dos parâmetros do Plano de Integridade da Universidade os cursos e eventos de capacitação para o ano que segue.

#### 9. COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação da Unifesspa - ASCOM, com apoio dos Assessores Especiais de Controle Interno, designados através da Portaria n.º 0700/2018-GR/Unifesspa, deverá elaborar campanha de conscientização interna acerca dos valores éticos e morais da Unifesspa, a qual deverá prever a possibilidade de registro, por parte dos servidores da Instituição, dos riscos de integridade aos quais julguem estar submetidos no exercício de suas funções e de sugestão das medidas necessárias à mitigação desses riscos.

As informações ligadas à integridade serão disponbilizadas ao público através da divulgação nos canais de comunicação das instâncias de integridade bem como de todas as Unidades da Unifesspa. A função primordial é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar condutas impróprias ou violação a princípios éticos ou normas.

# 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Unifesspa tem todo interesse em fortalecer e amudurecer este Plano de Integridade com vistas ao regular funcionamento desta IFES, de forma transparente e que as operações propiciem o atingimento de sua missão institucional. Os casos omissos e as excepcionalidades serão deliberadas pelo CGRC.

Este Plano de Inegridade entra em vigor a partir da data de sua publicação.



#### **REFERÊNCIAS**

